



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2019, de autoria da Vereadora Dra. Márcia Santos, que "Regulamenta no Município de Jacareí, no âmbito da saúde, as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública".

EMENDA Nº 01

Ficam alteradas as redações dos artigos 2º e 5º do projeto de lei em epígrafe, que passam a ser as seguintes:

"Art. 2º Para aferição da qualidade dos serviços de saúde serão utilizados totens eletrônicos e interativos, que serão instalados em locais visíveis e de fácil acesso, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades Municipais de Saúde da Família, no Sistema Integrado de Medicina e na Unidade de Pronto Atendimento, conforme estabelece o inciso V do art. 2º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017."

"Art. 5º Todos os dados serão compilados por Unidade Básica de Saúde, Unidade Municipal de Saúde da Família, Sistema Integrado de Medicina e Unidade de Pronto Atendimento, devendo os relatórios mensais serem enviados, pelos respectivos responsáveis, ao Conselho Gestor e à Câmara Municipal de Jacareí"

Justificativa

Trata-se de emenda corretiva, uma vez que a referência legal constante do artigo 2º do projeto estava errada. Já no texto do artigo 5º houve a inclusão de todos os órgãos que compõem o sistema de saúde municipal, relacionados também no referido artigo 2º.

Por fim, fica registrado que na justificativa apresentada ao projeto (fls. 04 do processo), também deve ser feita a correção da referência legal para Lei nº 13.460/2017.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de abril de 2019.


Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora – PV